



**DECRETO Nº 2.966 DE 18 DE JULHO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.533 Art. 8º e Art. 11 de 20/12/2017, publicada em 22/12/2017 e LDO Nº 2.528, Art. 42, parágrafo Único de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 249.552,71 (Duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (45)	000	20.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (46)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (135)	000	10.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (136)	103	10.000,00
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar – Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (151)	000	10.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (152)	103	40.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (153)	104	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>85.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (192)	000	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (216)	000	20.000,00
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde		
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção da Vigilância em Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (259)	000	5.000,00
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias –Pessoal Civil (2386)	336	2.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1236)	336	36.692,71
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2387)	336	10.860,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>74.552,71</b>



**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.2.062.000</b>	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (395)	509	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>249.552,71</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 249.552,71 (Duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)** conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotações Orçamentárias**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (36)	000	25.000,00
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (44)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (129)	000	10.000,00
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Material de Consumo (134)	103	10.000,00
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar – Demais Recursos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (156)	000	10.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (157)	103	40.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158)	104	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>85.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.31.00.00.00</b>	Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras (188)	000	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (207)	000	20.000,00
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde		
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção da Vigilância em Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (264)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>25.000,00</b>



***Prefeitura Municipal de Marmeleiro***  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.2.062.000</b>	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (394)	509	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00</b>	Remuneração Depósitos Bancários – VIGIASUS (218)	336	71,24
<b>1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00</b>	Programa Vigiasus (288)	336	49.481,47
<b>TOTAL</b>			<b>49.552,71</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>249.552,71</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**